



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 14 de julho de 2021.

CELIO RODRIGUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Portaria**

PORTARIA Nº 011/2021/GSF

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei nº 5.355 de 12 de novembro de 2010, que atualizou a Planta de Valores Genéricos da Área Urbana do município de Cuiabá, subitem "Distorções no Cálculo do Valor Venal dos Imóveis", modelo matemático de avaliação da Planta de Valores:

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** Comissão para analisar, avaliar e alterar o valor venal dos imóveis que apresentarem distorções de valor em relação aquele praticado pelo mercado imobiliário, conforme processos administrativos, composta da seguinte forma:

**Presidente:** Helenise Aparecida Lara de Souza Ferreira

**Suplente:** Bruno Ricardo Costa Alves

**Consultor Técnico:** Marcos Tadeu da Costa e Silva

I - Representantes da Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Titular: Camila Valença Neves

Suplente: Renato Fernandes Villanova

II - Representantes da Assessoria de IPTU

Titular: Geander Gonçalves de Arruda

Suplente: Chadia Gomes Sebba

III - Representantes da Assessoria de ITBI

Titular: Thiago Moacir Dias Guerra Semensato

Suplente: Matheus Duarte Valente Vieira

IV - Representantes do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - Creci MT 19º Região

Titular: Claudio Jose Neis

Suplente: Marcos Vinicius Pinto Biancardini

V - Representantes do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e Condomínios do Mato Grosso - SECOVI MT

Titular: Marco Sergio Pessoz

Suplente: Guido Grando Junior

**Secretariado:** Maria Eduarda Duarte de Andrade

**Suplente:** Marcella Karina Nunes Ribeiro

**Art. 2º** A Comissão reunir-se-á sempre que necessário com no mínimo 05(cinco) membros, sendo que pelo menos um dos membros deverá ser representante do segmento imobiliário, para os procedimentos de análise e elaboração de parecer conclusivo sobre a distorção verificada, até o dia 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá/MT, 16 de abril de 2021

Antonio Roberto Possas de Carvalho  
Secretário Municipal de Fazenda

\*Republique-se por ter saído incorreto

**Secretaria Municipal de Governo**

**Portaria**

PORTARIA Nº 07/SMG/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

**Considerando** que a agenda 2030 é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, que busca fortalecer a paz universal, e que indica 17 objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, e 169 metas, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão destinada à acompanhar o cumprimento das ações e metas pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, do plano de ação global da Agenda 2030 para Desenvolvimento Sustentável. .

**Art. 2º** A referida comissão será composta pelas seguintes pastas e seus respectivos membros representantes:

Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Secretário Municipal de Governo Luís Claudio de Castro Sodré;

ARSEC, representada pelo Superintendente de Manejo de Resíduos Sólidos Alex Vieira de Deus;

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, representada pela Secretária Adjunta de Direitos Humanos Christiane Regina Fonseca;

Procuradoria-Geral do Município, representada pela Procuradora-Chefe de Assuntos Fundiários Ambientais e Urbanísticos Ana Paula Morelli de Sales;

LIMPURB, representada pelo Diretor Técnico de Serviços Urbanos Anderson Carvalho Matos;

Secretaria Municipal de Obras Públicas, representada pelo Secretário Adjunto de Planejamento e Projetos Raufrides Macedo;

Secretaria Municipal de Educação, representada pela Coordenadora de Programas e Projetos Marcela Rezende Guimarães Martins;

Secretaria Municipal de Saúde, representada pela assessora técnica Nilva Maria Fernandes de Campos.

**Art. 3º** A Comissão de que trata esta Portaria será presidida pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. Luís Claudio de Castro Sodré, podendo este convocar servidores públicos municipais quando julgar necessário, para auxiliar na execução das atividades e estudos a serem desenvolvidos.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 20 de Julho de 2021.

LUIS CLAUDIO DE CASTRO SODRÉ  
Secretário Municipal de Governo

**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

**Portaria**

PORTARIA Nº 007/2021/SMCEL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA SER GUARDIÃO DE ACERVO NO MUSEU DE IMAGEM E SOM DE CUIABÁ - MISC, ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Cultural, Esporte e Lazer de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937 que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

**CONSIDERANDO** o artigo 30, IX da Constituição Federal de 1988 que dispõe sobre a competência do Município de proteger o patrimônio histórico, cultural, artístico,